



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 16 de setembro de 2015, Nº 2285 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Licitação Concorrência 007/2015 FMS	1
Aviso de Licitação PP Nº 081/2015 FMS	1
Extrato de ARP PP Nº 048/2015 FME	1
Extrato de Contrato PP Nº 016/2015 PMTF	2
Homologação PP ARP Nº 064/2015 FMS	2
Lei Municipal Nº 897/2015	2
Resolução Nº 27/2015 de 31 de agosto de 2015	6

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2015 FMS

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado **CONCORRÊNCIA Nº 007//2015 FMS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**, no dia **03/11/2015 às 09:00h**, visando a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de "Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde", em regime de 24hs/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, nas unidades de saúde (Hospital Municipal de Teixeira de Freitas - HMTF, Unidade Municipal Materno Infantil – UMMI E A Unidade de Pronto Atendimento 24 horas-UPA Parte II), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 15 de setembro de 2015. Pregoeira – Fernanda Silva de Oliveira.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 FMS

Em conformidade com o disposto na lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 FMS, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR POR ITEM**, no dia **29/09/2015 às 09:00h**, visando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisição de material de consumo (**PENSO**), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades. Aos interessados o edital estará à disposição, junto a Copel, situado à Rua Cosme de Farias, 131 – centro – Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 16 de setembro de 2015. Pregoeira Fernanda Silva de Oliveira.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 FME.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA. **Fornecedor(es):** BUZATTUS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. ESCRITOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. KRETTI & KRETLI LTDA-EPP. COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME. **Objeto:** Registrar os preços apurador no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de Sociedade Empresarial Especializada para aquisição de material de consumo (brinquedos pedagógicos), que visa atender as necessidades das escolas de Educação Infantil, da rede Municipal de Ensino deste Município. No período de 12 meses conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta Cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 16 de setembro de 2015, Nº 2285 | Caderno 1

Freitas - BA, nos termos do Edital. Teixeira de Freitas/BA, 08 de setembro de 2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 016/2015 PMTF

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, para sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) para aquisição de material de consumo (MATERIAL ESPORTIVO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teixeira de Freitas/BA.

**CONTRATADO: FASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, referente aos itens 03, 05, 06, 07, 09, 18, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 56, 58, 60, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 129, 130, 131, 133, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 153, 157, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 196, **no valor de R\$112.459,50**. Teixeira de Freitas/BA, 15 de setembro de 2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PP ARP Nº 064/2015 FMS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PMTF, nomeada pela Portaria nº 05/2015, publicada em 24 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 064/2015 FMS, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Pragas Urbanas Englobando: DEDETIZAÇÃO DESRRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E

DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, em todas as áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e todas as unidades e departamentos, declara habilitada e vencedora a empresa, **R. SCAMARUSSA & CIA LTDA**, referente aos Itens, 01 a 126. Assim, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da vencedora. Teixeira de Freitas/BA, 16/09/2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 897/2015

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 4.033.072,00 (Quatro milhões, trinta e três mil, e setenta e dois reais), para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 4.033.072,00 (Quatro milhões, trinta e três mil, e setenta e dois reais), para inclusão de elemento de despesa no orçamento vigente, sob as seguintes classificações:

**ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03**  
Procuradoria Geral

**AÇÃO: 2.004 - Gestão de Ações da Procuradoria Geral**

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 27.500,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Administração**

**AÇÃO: 2.006 - Gestão das Ações da Secretária Municipal de Administração**

ELEMENTOS:



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 16 de setembro de 2015, Nº 2285 | Caderno 1

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 25.600,00

FONTE: "00" – Recursos próprios;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Finanças**

**AÇÃO: 2.007 - Gestão das Ações da Secretária Municipal de Finanças**

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 4.500,00

FONTE: "00" – Recursos próprios;

33.90.37 - Locação Mão de Obra – R\$ 100.800,00

FONTE: "00" – Recursos próprios;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte**

**AÇÃO: 2.010 - Gestão das Ações da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte**

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 3.500,00

33.71.41 – Transferências a Consórcios Públicos – R\$ 1.000,00

FONTE: "00" – Recursos próprios;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Serviços Extraordinário**

**AÇÃO: 2.014 - Gestão das Ações da Secretária Municipal de Serviços Extraordinário**

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 8.400,00

FONTE: "00" – Recursos próprios;

33.90.37 - Locação Mão de Obra – R\$ 2.940.000,00

FONTE: "00" – Recursos próprios;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura**

**AÇÃO: 2.015 - Gestão das Ações da Secretária Municipal de Agricultura**

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 4.500,00

FONTE: "00" – Recursos próprios;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**AÇÃO: 2.016 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 33.400,00

FONTE: "00" – Recursos próprios;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

**AÇÃO: 2.020 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 4.500,00

FONTE: "00" – Recursos próprios;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - Secretaria Municipal de Habitação**

**AÇÃO: 2.067- Gestão da Secretaria Municipal de Habitação**

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 4.500,00

FONTE: "00" – Recursos próprios

**ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Saúde – FMS Teixeira de Freitas**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Saúde**

**AÇÃO: 2.044 - Gestão da Saúde da Família e atenção Básica**

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 10.000,00

FONTE: "02" – Recursos próprios da saúde

33.90.48 – Outros Auxílio Financeiros a pessoas Física – R\$ 10.000,00

FONTE: "02" – Recursos próprios da saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Saúde**

**AÇÃO: 2.045 - Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**

ELEMENTOS:



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 16 de setembro de 2015, Nº 2285 | Caderno 1

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 35.000,00

FONTE: “02” – Recursos próprios da saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Saúde**

**AÇÃO: 2.046 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade**

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 98.000,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

33.90.48 – Outros Auxílio Financeiros a pessoas Física – R\$ 10.000,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Saúde**

**AÇÃO: 2.047 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica.**

ELEMENTOS:

33.90.92 – Despesa de exercício anteriores – R\$ 17.600,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Saúde**

**AÇÃO: 2.049 - Gestão das ações de Vigilância em saúde**

ELEMENTOS:

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 35.600,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 86.312,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

33.90.37 - Locação Mão de Obra – R\$ 21.360,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

33.90.48 – Outros Auxílio Financeiros a pessoas Física – R\$ 10.000,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

33.90.92 – Despesa de exercício anteriores – R\$ 21.000,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

**ÓRGÃO: 04 - Fundo Municipal de Educação - FME Teixeira de Freitas**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**AÇÃO: 2.051 - Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação**

ELEMENTOS:

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 12.000,00

FONTE: “01” – Recursos próprios da Educação 25%

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 24.000,00

FONTE: “01” – Recursos próprios da Educação 25%

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**AÇÃO: 2.053 - Gestão das ações do Fundo Municipal de Educação**

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 30.000,00

FONTE: “01” – Recursos próprios da Educação 25%

33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 10.000,00

FONTE: “01” – Recursos próprios da Educação 25%

**ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Teixeira de Freitas**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**AÇÃO: 2.064 - Gestão das ações do IGDM/SUAS**

ELEMENTOS:



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 16 de setembro de 2015, Nº 2285 | Caderno 1

33.90.14 – Diárias Civil – R\$ 2.400, FONTE:  
“29” – Transferência do Fundo Nacional de  
Assistência social- FNAS

33.90.92 – Despesa de exercício anteriores –  
R\$ 12.000,00

FONTE: “29” – Transferência do Fundo  
Nacional de Assistência social- FNAS

44.90.92 – Despesa de exercício anteriores –  
R\$ 169.000,00

FONTE: “29” – Transferência do Fundo  
Nacional de Assistência social- FNAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria  
Municipal de Assistência Social**

**AÇÃO: 2.030 - Gestão das ações do Centro  
de Ref. Especializado em Assistência  
Social - CREAS**

ELEMENTOS:

33.90.92 – Despesa de exercício anteriores –  
R\$ 16.000,00

FONTE: “29” – Transferência do Fundo  
Nacional de Assistência social- FNAS

44.90.92 – Despesa de exercício anteriores –  
R\$ 45.950,00

FONTE: “29” – Transferência do Fundo  
Nacional de Assistência social- FNAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria  
Municipal de Assistência Social**

**AÇÃO: 2.032 - Gestão das ações do Centro  
de Ref. de Assistência Social- CRAS**

ELEMENTOS:

33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores –  
R\$ 22.350,00

FONTE: “29” – Transferência do Fundo  
Nacional de Assistência social- FNAS

44.90.51 – Obras e Instalações – R\$  
74.500,00

FONTE: “24” – Transferência de Convênios –  
Outros

44.90.92 – Despesa de exercício anteriores –  
R\$ 81.200,00

FONTE: “29” – Transferência do Fundo  
Nacional de Assistência social- FNAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria  
Municipal de Assistência Social**

**AÇÃO: 2.060- Gestão Dis Serv. De  
Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

ELEMENTOS:

33.90.92 – Despesa de exercício anteriores –  
R\$ 20.600,00

FONTE: “29” – Transferência do Fundo  
Nacional de Assistência social- FNAS

**Art. 2º** – Os recursos necessários para a  
abertura do crédito adicional decorrerão da  
anulação parcial de dotações, na forma do art.  
43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de  
março de 1964.

**Art. 3º.** Em consequência das alterações  
mencionadas neste artigo, ficam alterados no  
que couber, os anexos da Lei nº 844 de 19 de  
dezembro de 2014 que Estima a Receita e  
Fixa a Despesa para o exercício de 2015 do  
Município de Teixeira de Freitas, bem como o  
Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD,  
instituído mediante Decreto nº 06 de 13 de  
janeiro de 2015, ratificados nos demais  
termos.

**Art. 4º.** Os créditos adicionais especiais  
especificados em nada alteram os objetivos e  
as metas constantes na Lei de Diretrizes  
Orçamentária e no Plano Plurianual.

**Art. 5º.** Os Créditos Adicionais Especiais  
serão abertos com seus respectivos elementos  
de despesas e recursos específicos por  
Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de  
Janeiro de 2015.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em  
contrário.

Teixeira de Freitas - BA, 16 de Setembro de  
2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal





Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 16 de setembro de 2015, Nº 2285 | Caderno 1

**RESOLUÇÃO Nº 27/2015  
DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

Aprova o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas - FMDCA, para integrar a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Frei Benjamim, nº 207, Bairro Recanto do Lago, foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que versa sobre as formas de manutenção do Conselho Tutelar;

Considerando a Legislação Federal: Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 que trata da responsabilidade fiscal e transferências dos entes federados e a Legislação Municipal: Lei Orgânica Município de Teixeira de Freitas, de 08 de Novembro de 2006 e suas alterações, bem como prover orientações ao Chefe do Poder Executivo e Vereadores da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas;

Considerando o Projeto de Lei nº 024/2015, de 31 de Agosto de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Anual do Município de Teixeira de Freitas – Bahia, para o exercício financeiro de 2016 que consubstancia a **Proposta Orçamentária Anual** prevista na Lei 525/2010, de 10 de Junho de 2015 cujo valor de R\$ 506.000.000,00 (Quinhentos e seis milhões de reais) 434.647.201,30 (Quatrocentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais e trinta centavos), em tramitação na referida Casa Legislativa sem a devida previsão dos recursos financeiros a serem destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que fere frontalmente a legislação em vigor;

**Considerando especialmente o Artigo 29 da Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010 em seu Inciso IV que determina: “dotação configurada anualmente na legislação**

**orçamentária municipal no mínimo de 1% (um por cento) da proposta orçamentária”;**

Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e as deliberações ocorridas na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2015 e registradas na ata de número 019/2015 e o documento intitulado Projeto de Lei nº 24/2015 disponibilizado pela Câmara Municipal dos Vereadores, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, **DELIBERA:**

**Artigo 1º.** Fica aprovado o **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente corrigido mediante a nova proposta orçamentária anual para o exercício do ano 2016 do Município de Teixeira de Freitas - BA**, para Atendimento da Política Municipal Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Teixeira de Freitas no exercício futuro a que se refere.

**Artigo 2º.** Ficam vedadas a realização de quaisquer despesas não previstas na legislação municipal que cria o respectivo fundo e demais normas legais estadual e federal sem o cumprimento da legislação federal e municipal e deliberações do COMDECA.

**§ 1º.** Recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo e à Administração Pública Municipal adotar as medidas cabíveis por meio de ato administrativo para a revogação dos atos administrativos referentes à execução financeira dos ano-exercício retroativos até o ano 2010, caso se comprove o uso irregular ou a ausência de depósitos na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**§ 2º.** Os recursos serão aplicados de acordo com a legislação municipal 525/2010 e demais em vigor, assegurando-se a deliberação pelo COMDECA para o fiel cumprimento das metas estabelecidas no **Plano de Ação Municipal**



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 16 de setembro de 2015, Nº 2285 | Caderno 1

**dos Direitos da Criança e do Adolescente** e demais deliberações pelo respectivo conselho em vigor.

§ 3º. Todos os gastos deverão ser deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a Administração Municipal prover antecipadamente as informações necessárias a subsidiar as decisões do conselho, inclusive, a prestação de contas trimestral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do seu respectivo gestor responsável.

§ 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 31 de Agosto de 2015.

Carlos Magno Estanislau

Presidente

## **PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

### **ADOLESCENTE - FMDCA - EXERCÍCIO 2016**

(ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 27/2015 DO COMDECA TF)

O presente plano destina-se a fixar as diretrizes e as linhas de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as sob risco social e pessoal no município de Teixeira de Freitas-Ba, consoante as ações previstas na Lei 525/2010, de 10 de Junho de 2010 e no Plano de Ação do COMDECA para os exercícios de 2015 e 2016 e orientações neste plano expressas.

1. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA aplicará seus recursos prioritariamente nas ações/programas abaixo descritos:

I. Ações de natureza preventiva, de tratamento e de reinserção de usuários de drogas, visando ao fortalecimento da rede social e de saúde e ao melhor acesso aos serviços disponíveis;

II. Ações de prevenção ao trabalho infantil e a proteção especial a crianças em situação de trabalho;

III. Promover programa de formação técnico-profissional para adolescente aprendiz conforme legislação em vigor, incluindo projetos específicos para adolescentes autores de ato infracional.

IV. Medidas socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviços por meio de programas, projetos e campanhas realizado pelas organizações da sociedade civil às Comunidades e de Liberdade Assistida e pelo Programas Governamentais;

V. Capacitação: Organizações governamentais e não governamentais, educadores, conselheiros de direito e tutelares, operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (gestão participativa, políticas públicas, violação de direitos, Rede de Proteção, SIPIA CT-WEB, etc.);

VI. Comunicação e subsídios: Divulgação do Conselho de Direito, Conselho Tutelar, Estatuto da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistema de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;

VIII. Medidas de acolhimento e proteção institucional:

a) Modalidade Casa de Passagem;

b) Abrigos especializados no acolhimento de adolescentes grávidas ou com filhos.

IX. Programa de apoio multiprofissional ao Conselho Tutelar;

X. Apoio a projetos e programas inscritos no COMDECA;

a) Reinserção das crianças nas famílias de origem ou colocação em famílias substitutas;

b) Orientação e Apoio Sociofamiliar;

c) Combate à Violência doméstica e ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil;



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 16 de setembro de 2015, Nº 2285 | Caderno 1

d) Programa de prevenção para crianças e adolescentes pertencentes aos grupos de risco de substâncias ilícitas;

e) Atendimento às crianças e adolescentes com deficiências.

XI. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227º, §3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observados as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescentes à Convivência Familiar;

XII. Criação de equipe multidisciplinar (psicólogo, psicopedagogo e assistente social) para atender as necessidades de avaliação e acompanhamento de casos atendidos pelo Conselho Tutelar e das organizações da Sociedade Civil durante a execução de programas, projetos e campanhas.

**1.1.** Todos os gastos deverão ser deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a Administração Municipal prover antecipadamente as informações necessárias a subsidiar as decisões do conselho, inclusive, a prestação de contas trimestral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do seu respectivo gestor responsável.

**1.2.** A Administração Municipal encaminhará por intermédio do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará, trimestralmente, as planilhas de gastos realizados no período de realização das despesas.

**2.** Os valores estimados para aplicação nas diretrizes para ações previstas no item 1 são os seguintes:





Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 16 de setembro de 2015, Nº 2285 | Caderno 1

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FMDCA EXERCÍCIO 2016		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.	<b>RECEITAS</b>	
2.	Dotação orçamentária do Município – Recursos próprios	1.907.000,00
3.	Doações Pessoas Jurídicas – Dedução Imposto de Renda	300.000,00
4.	Doações Pessoas Físicas – Dedução Imposto de Renda	100.000,00
5.	Multas previstas em lei	153.000,00
6.	Rentabilidade de aplicações financeiras do FMDCA	450.000,00
7.	Transferências de Recursos da União	1.100.000,00
8.	Transferências de Recursos do Estado	1.050.000,00
9.	<b>Total R\$</b>	<b>5.060.000,00</b>
10.	<b>DESPESAS</b>	
11.	3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais - Recursos Ordinários	1.126.708,80
12.	3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais - Transferências Convênios – Outros/Projetos Sociais	1.800.000,00
13.	3.3.9.0.14.00 - Diárias – Pessoal Civil - Recursos Ordinários	196.483,20
14.	3.3.9.0.30.01 - Material de Consumo - Recursos Ordinários	186.240,00
15.	3.3.9.0.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Recursos Ordinários	232.800,00
16.	3.3.9.0.33.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - Recursos Ordinários	72.168,00
17.	3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - Recursos Ordinários	232.800,00
18.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Recursos Ordinários	186.240,00
19.	3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Recursos Ordinários	46.560,00
20.	3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários	580.000,00
21.	4.4.9.0.52.01 - Equipamentos e Material Permanente - Recursos Ordinários	400.000,00
22.	<b>Total em R\$</b>	<b>5.060.000,00</b>

Teixeira de Freitas, 31 de Agosto de 2015.

Carlos Magno Estanislau  
Presidente